



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/2010, DE 31/05/2010
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 18/06/2010
5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 580/2010

Sancionada e Promulgada em 21/06/2010.

Súmula

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ART. 1º da Lei Municipal nº 518/2007, e dá outras providências.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 580/2010
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Dispõe sobre **ALTERAÇÃO DO ART. 1º** da Lei Municipal nº.518/2007, e dá outras providências;

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 518 de 21 de Dezembro de 2007, que passará a ter a seguinte redação: Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, através do agente financeiro credenciado pelo BNDES, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de **R\$ 1.800.000,00** (hum milhão e oitocentos mil reais) observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a aprovação”.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2010.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar publico de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
=Secretário Geral e Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 469/2010

Às 14.11 hs, em 05/07/10

Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente